



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000

E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N.º1, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre os subsídios dos Secretários e dos Adjuntos do Município de Alpinópolis e dá outras providências.”

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 29, V da Constituição Federal e art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 26, III e 268 do Regimento Interno, resolvem propor o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Secretários e dos Adjuntos do Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, para o período compreendido entre a data de publicação da presente lei e dezembro de 2028, é fixado em:

§1º. R\$6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais) para os Secretários Municipais.

§2º. R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para os Adjuntos.

Art. 2º Fica assegurada a revisão anual dos subsídios dos Secretários Municipais e seus Adjuntos, nos termos dos artigos 37, X e 39, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão por conta de dotações específicas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, em 9 de janeiro de 2025.

Vereador **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**

Presidente

Vereador **SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO**

Vice-Presidente

Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**

1ª Secretária

Vereador **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000

E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores (as) Vereadores(as):

Apresentamos para apreciação dos ilustres colegas o Projeto de Lei, que “Dispõe sobre os subsídios dos Secretários e dos Adjuntos do Município de Alpinópolis e dá outras providências.”, de autoria da Mesa Diretora.

Nota-se que em pesquisa efetuada, os subsídios de nossos Secretários e Adjuntos, encontram-se muito aquém da realidade de outros municípios da região, o que tem dificultado na escolha de bons servidores para ocuparem as pastas.

Por tais motivos, aguardamos que os nobres colegas vereadores aprovelem o presente expediente legislativo da forma aqui proposta em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sala das Sessões, em 9 de janeiro de 2025.

Vereador **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**

Presidente

Vereador **SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO**

Vice-Presidente

Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**

1ª Secretária

Vereador **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**

2º Secretário